



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO  
TRABALHO DE CURSO II**

**"A Tomada de Decisão no Âmbito Jurídico: Desafios e Potencialidades da  
Inteligência Artificial na Era da Automação"**

"A Tomada de Decisão no Âmbito Jurídico: Desafios e Potencialidades da  
Inteligência Artificial na Era da Automação"

ORIENTANDO (A) – MARIA VITÓRIA GALVÃO SILVA NUNES

ORIENTADOR (A) - PROF. (A) NIVALDO DOS SANTOS

GOIÂNIA-GO  
2025

MARIA VITÓRIA GALVÃO SILVA NUNES

**"A Tomada de Decisão no Âmbito Jurídico: Desafios e Potencialidades da  
Inteligência Artificial na Era da Automação"**

"A Tomada de Decisão no Âmbito Jurídico: Desafios e Potencialidades da  
Inteligência Artificial na Era da Automação"

Artigo Científico (ou Monografia Jurídica)  
apresentado à disciplina Trabalho de Curso  
II, da Escola de Direito , Negócios e  
Comunicação da Pontifícia Universidade  
Católica de Goiás (PUC GOIÁS).  
Prof. (a) Orientador (a) - Nivaldo Dos Santos

GOIÂNIA-GO  
2025

## SUMÁRIO

### RESUMO

INTRODUÇÃO.....	5
Evolução da inteligência artificial.....	10
Desafios da Inteligência Artificial na Tomada de Decisão Jurídica.....	14
Potencialidades da IA na Automação de Decisões Jurídicas.....	18
Introdução ao Estudo de Caso.....	22
Outras Iniciativas Globais de IA no Judiciário.....	25
CONCLUSÃO .....	25
REFERÊNCIAS .....	27

## Resumo

O presente trabalho busca investigar os impactos da Inteligência Artificial (IA) no processo de tomada de decisões no âmbito jurídico. Com o avanço das tecnologias e a automação crescente em diversas áreas, o uso da IA no Direito tem se tornado uma realidade, trazendo desafios e potencialidades. Entre os desafios estão questões éticas, como a imparcialidade, transparência e responsabilidade das decisões automatizadas, além das limitações tecnológicas em substituir a interpretação humana. Por outro lado, a IA apresenta grande potencial na eficiência processual, análise de grandes volumes de dados e suporte à decisão judicial. O estudo examinará o panorama atual, as implicações legais e éticas, e possíveis soluções para o uso responsável da IA no sistema jurídico, propondo um equilíbrio entre inovação e o devido processo legal.

**Palavras Chave:** Decisão judicial. Inteligência artificial. Direito e tecnologia. Ética jurídica. Automação no Judiciário.

## **Introdução**

O tema a tomada de decisão pelo juiz e pela inteligência artificial foi escolhido por mim pois além de gostar de tecnologia, queria mesclar um pouco dos dois mundos, do direito e dos “IAs”. Atualmente estamos suscetíveis ao avanço tecnológico constante e precisamos aprender a lidar, neste caso no âmbito jurídico. Acredito que a inteligência artificial não julgará como um ser humano, porém num futuro próximo isso poderá ocorrer.

A tomada de decisão do juiz com humanidade e uma máquina possuem suas próprias opacidades, ou seja, suas transparências, por um lado o ser humano é levado pela emoção e razão e a máquina é objetiva e se baseia em seus milhões de dados matemáticos. Hoje em dia a inteligência artificial já é utilizada, mas com a exigência de supervisão judicial conforme Resolução nº 332/2020 do CNJ.

Apesar de nos ajudar nas tarefas, como elaborar uma minuta de acordo, não seria racional confiar excessivamente nas máquinas, sendo o maior problema deles o chamado viés de automação, um viés cognitivo humano, que consiste na tendência humana de privilegiar os resultados gerados pelo sistema automatizado, acabando no fim ficando sem “opinião própria” e nem sequer dá importância a eventuais contradições.

O que importa por ora é ter a preocupação de especialistas com a transparência e a confiança na tomada de decisões, pelos humanos e pelas máquinas e conseguir dispor ao nosso favor sabendo equilibrar a linha de raciocínio na hora de julgar e decidir.

A inteligência artificial (IA) tem ganhado destaque em diversas áreas, e o direito não é exceção. De acordo com Russell e Norvig (2020), a IA é definida como a "capacidade de um sistema computacional realizar tarefas que, se fossem realizadas por humanos, exigiria inteligência". No campo jurídico, a aplicação da IA promete revolucionar a forma como decisões são tomadas, aumentando a eficiência e reduzindo o tempo necessário para processar casos complexos.

A implementação de sistemas de IA no direito enfrenta desafios significativos. Um dos principais é a questão da transparência. Pasquale (2015) argumenta que os algoritmos, muitas vezes, são considerados "caixas pretas", onde os processos decisórios internos são opacos e difíceis de serem compreendidos pelos operadores do direito. Esse problema é exacerbado pela complexidade dos algoritmos de aprendizado de máquina, que podem tomar decisões com base em padrões de dados que não são imediatamente óbvios para os humanos.

Outro desafio crítico é o viés algorítmico. O'Neil (2016) destaca que sistemas de IA podem perpetuar ou até amplificar preconceitos existentes, se os dados usados para treiná-los não forem cuidadosamente selecionados e auditados. No contexto jurídico, isso pode levar a decisões injustas ou discriminatórias, o que representa um risco significativo para a equidade no processo judicial.

Apesar dos desafios, as potencialidades da IA no direito são vastas. Susskind (2019) sugere que a automação pode reduzir significativamente a carga de trabalho dos profissionais do direito, automatizando tarefas repetitivas e permitindo que advogados e juízes se concentrem em questões mais complexas e interpretativas. Além disso, podendo melhorar a precisão das decisões, ao analisar grandes volumes de dados legais e identificar precedentes e padrões que poderiam passar despercebidos para humanos.

A IA também pode desempenhar um papel crucial na padronização das decisões judiciais. Ashley (2017) afirma que a aplicação pode levar a uma maior consistência nas decisões, garantindo que casos semelhantes sejam tratados de maneira semelhante, o que é fundamental para a justiça e a segurança jurídica.

O uso de IA na tomada de decisão jurídica levanta várias questões éticas e legais. A responsabilidade por decisões tomadas por sistemas é uma área de grande preocupação. Binns (2018) discute o problema da responsabilidade algorítmica, questionando quem deve ser responsabilizado quando um sistema de IA comete um erro ou uma injustiça – o programador, a empresa que desenvolveu o software, ou o operador que utilizou a tecnologia?

Além disso, há a questão da autonomia judicial. Calo (2017) adverte que, embora a IA possa ser uma ferramenta valiosa, é crucial que ela não substitua a discricionariedade e o julgamento humano, que são fundamentais para a justiça. A automação não deve ser vista como um substituto para a interpretação jurídica, mas como um complemento que apoia a tomada de decisão informada.

A adoção de IA no âmbito jurídico apresenta tanto desafios quanto potencialidades significativas. À medida que a tecnologia continua a evoluir, será essencial que legisladores, juízes, advogados e acadêmicos colaborem para desenvolver regulamentações que mitiguem os riscos associados à automação, ao mesmo tempo em que maximizem os benefícios que essa tecnologia pode oferecer ao sistema jurídico.

Este trabalho tem como objetivo geral analisar a tomada de decisão pelo juiz com a utilização da inteligência artificial no sistema judicial, buscando entender como essa tecnologia está sendo aplicada e quais são os impactos no processo decisório. Para alcançar esse objetivo, alguns pontos específicos são necessários.

Primeiramente, será estudado o modelo de tomada de decisão dos juízes no Brasil, considerando as práticas e doutrinas jurídicas vigentes. Em seguida, será feito um mapeamento das normas e legislações aplicáveis à inteligência artificial no contexto das decisões judiciais, visando compreender as regulamentações e limitações da aplicação dessa tecnologia no setor.

Por fim, será levantada a jurisprudência relevante sobre decisões judiciais que envolvem o uso de inteligência artificial, analisando o entendimento dos tribunais e as interpretações legais sobre essa prática.

O trabalho busca responder a algumas questões-chave. A primeira questão a ser analisada é: de que forma a inteligência artificial pode influenciar a autonomia decisória dos juízes?

Em segundo lugar, investigaremos quais são os riscos éticos e legais do uso de inteligência artificial em decisões judiciais. Por fim, exploraremos como a inteligência artificial pode ser utilizada para aprimorar a eficiência do sistema judicial sem comprometer a justiça.

Diante dessas questões, algumas hipóteses foram formuladas. Primeiramente, considera-se que a inteligência artificial pode influenciar a autonomia decisória dos juízes ao oferecer análises preditivas e recomendações baseadas em dados.

Esse suporte tecnológico poderia levar os juízes a depender mais dessas ferramentas do que de seu próprio julgamento, potencialmente reduzindo a flexibilidade e a individualidade das decisões.

A segunda hipótese sugere que o uso da inteligência artificial nas decisões judiciais pode acarretar riscos de parcialidade e discriminação, já que os algoritmos utilizados podem refletir preconceitos presentes nos dados com os quais foram treinados.

A falta de transparência no processo decisório automatizado também representa um risco para os direitos fundamentais das partes envolvidas, dificultando a contestação de decisões.

A terceira hipótese sugere que, embora a inteligência artificial tenha o potencial de melhorar a eficiência do sistema judicial, especialmente ao automatizar tarefas repetitivas e processar grandes volumes de dados, é essencial que seu uso seja regulamentado por mecanismos de revisão humana, assegurando que a tecnologia não comprometa os princípios de justiça e imparcialidade.

Para responder a essas questões e testar as hipóteses, este trabalho será desenvolvido com uma metodologia que envolve o método indutivo e uma abordagem bibliográfica, complementados com uma técnica de estudo de caso.

A pesquisa incluirá um levantamento bibliográfico por meio da leitura de livros, artigos acadêmicos em revistas e periódicos especializados, além de consulta a jurisprudências e bancos de dados jurídicos. A escolha dessa metodologia busca proporcionar uma análise abrangente e aprofundada do tema, apoiando-se em fontes teóricas e práticas que contribuam para o entendimento completo das questões que envolvem a aplicação da inteligência artificial no sistema de decisões judiciais.

## **Evolução da inteligência artificial**

A Inteligência Artificial (IA) é um campo da ciência da computação dedicado ao desenvolvimento de sistemas e algoritmos que buscam simular a capacidade humana de aprendizado, raciocínio e tomada de decisão. Embora o conceito de IA tenha sido inicialmente explorado na década de 1950, foi somente nas últimas décadas que, com os avanços tecnológicos, a IA passou a ter aplicações práticas em diversos setores. (Russell e Norvig, 2020).

Se utiliza métodos como o aprendizado de máquina (Machine Learning), processamento de linguagem natural e redes neurais artificiais para analisar grandes volumes de dados, identificar padrões e realizar previsões, automatizando processos que antes dependiam exclusivamente da intervenção humana.

A aplicação da IA é notável em setores como a saúde, as finanças, a indústria e a comunicação. Na saúde, por exemplo, a IA auxilia médicos no diagnóstico de doenças ao analisar exames de imagem e prever riscos com base em dados de pacientes. Em finanças, os algoritmos ajudam a detectar fraudes e a personalizar ofertas de produtos financeiros, enquanto na indústria melhora a automação de processos e a gestão da cadeia de produção. (Surden, 2014)

No setor jurídico, a IA tem se mostrado uma ferramenta poderosa para otimizar a eficiência dos processos e reduzir a carga de trabalho dos profissionais do Direito. As aplicações no Direito incluem desde sistemas de análise de documentos e contratos, que facilitam a identificação de cláusulas e o cumprimento de normas, até modelos preditivos que analisam precedentes e padrões jurisprudenciais, oferecendo previsões sobre o desfecho de determinados casos.

Embora a IA possa ajudar a agilizar procedimentos e minimizar erros humanos, seu uso no Direito ainda enfrenta desafios e limitações. Entre esses desafios, destacam-se a necessidade de transparência nos algoritmos de decisão e a complexidade da aplicação de normas em casos que envolvem sutilezas e aspectos morais.

A tomada de decisão no Direito é orientada por uma série de doutrinas e teorias jurídicas que fundamentam a interpretação e a aplicação das normas jurídicas.

Entre as principais correntes teóricas, destaca-se o positivismo jurídico, que defende a separação entre Direito e moral, baseando-se na ideia de que a lei deve ser aplicada conforme as normas formalmente estabelecidas, independentemente de juízos morais. (Kelsen, 1998)

Outra corrente relevante é o jusnaturalismo, que argumenta que o Direito deve estar em conformidade com princípios universais de justiça, como os direitos humanos, indo além das normas positivas. Essas doutrinas são acompanhadas de outras abordagens, como o realismo jurídico, que enfatiza a importância dos fatos sociais e econômicos na interpretação das leis e considera que as decisões judiciais são influenciadas por fatores externos ao texto normativo. Além disso, há o pragmatismo jurídico, que prioriza as consequências das decisões e sugere que o Direito deve buscar resultados práticos e socialmente benéficos. (Dworkin, 2015)

No processo tradicional de tomada de decisão jurídica, os magistrados e advogados se baseiam em elementos como a interpretação da legislação, a análise de precedentes e a avaliação das provas e dos argumentos apresentados.

Esse processo envolve um juízo subjetivo, em que o profissional do Direito leva em conta nuances e contextos que transcendem o que está explicitamente no texto da lei. Esse aspecto humano da tomada de decisão contrasta com os processos automatizados da IA, que, embora rápidos e eficientes, levantam questionamentos sobre sua capacidade de captar a complexidade moral e social de determinados casos.

A literatura sobre a interseção entre IA e Direito é extensa e aborda múltiplos aspectos, desde a análise ética do uso no sistema jurídico até as questões práticas de sua implementação. Diversos autores investigam o impacto da IA na transparência, na imparcialidade e na privacidade das decisões judiciais. Lawrence Lessig, por exemplo, é um dos pioneiros ao discutir as implicações da regulação digital e da transparência em ambientes que utilizam tecnologias avançadas, como esta. Calo (2017), por sua vez, aprofunda-se no debate sobre

o impacto da IA e da robótica no Direito, especialmente no que se refere à ética e à privacidade.

Além disso, doutrinas contemporâneas tratam da responsabilidade dos algoritmos e do direito à explicação de decisões automatizadas. Essas doutrinas defendem que, em um contexto de tomada de decisão por IA, é essencial que o sistema jurídico garanta a possibilidade de revisão e contestação das decisões, preservando o direito dos indivíduos de compreender como essas decisões são formuladas. (Pasquale, 2015)

A revisão de literatura também aponta desafios relacionados à proteção de dados e à segurança da informação, considerando que a IA, para funcionar com precisão, depende de grandes volumes de dados. No entanto, essa coleta e processamento de dados levantam questões sobre o uso ético das informações pessoais, principalmente no contexto jurídico, onde os dados dos indivíduos devem ser tratados com extrema confidencialidade. (Lessig, 1999)

Dessa forma, o uso da Inteligência Artificial no Direito suscita importantes discussões sobre a necessidade de regulamentação, a fim de garantir que os princípios de justiça e ética continuem sendo respeitados, mesmo em um ambiente cada vez mais automatizado.

A interação entre inteligência artificial e o Direito é um campo de estudo em crescimento, com contribuições relevantes de autores e doutrinas jurídicas que investigam os impactos da tecnologia no sistema judicial. A literatura sobre o tema explora desde conceitos básicos de IA até implicações éticas, legais e sociais.

Floridi (2013), filósofo e pesquisador em ética da informação, aborda o impacto ético sobre o conteúdo na tomada de decisões jurídicas. Em suas obras, Floridi explora o papel da IA como ferramenta que pode expandir a capacidade humana, mas alerta para os perigos de sua aplicação descontrolada. Ele sugere frameworks éticos que conciliam o uso de tecnologia com princípios jurídicos tradicionais, como a imparcialidade e a segurança jurídica.

No Brasil, pesquisadores como Doneda (2006) e Frazão (2021) têm contribuído significativamente para o debate. Doneda explora as implicações da proteção de dados no uso de IA, destacando como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) regula o tratamento de informações pessoais em sistemas automatizados. Ana Frazão, por sua vez, analisa os desafios de integridade e transparência em decisões judiciais assistidas por IA, especialmente no contexto de tribunais superiores.

A doutrina jurídica também explora a aplicabilidade da jurimetria — uma área que combina estatística e Direito para analisar padrões de decisões judiciais. Essa técnica, amplamente discutida em artigos publicados no SciELO e no Consultor Jurídico, é vista como uma ferramenta promissora para aumentar a previsibilidade e eficiência do sistema judicial, mas levanta debates sobre a possibilidade de um "determinismo judicial", onde decisões futuras são influenciadas excessivamente por dados passados.

Além disso, o impacto das *Lawtechs* e *Legaltechs* startups focadas em soluções tecnológicas jurídicas é tema recorrente na literatura. Essas empresas, catalogadas pela AB2L (Associação Brasileira de *Lawtechs* e *Legaltechs*, 2017), têm inovado em áreas como jurimetria, automação de contratos e compliance, tornando o Direito mais acessível e eficiente. Contudo, o crescimento dessas tecnologias exige regulamentações adequadas para evitar abusos e garantir o uso ético. (AB2L. 2017)

Internacionalmente, relatórios da UNESCO e da Comissão Europeia tratam da regulamentação de IA no contexto jurídico, propondo diretrizes para garantir que a tecnologia respeite os direitos humanos e os princípios do Estado de Direito. Essas contribuições literárias reforçam a necessidade de um equilíbrio entre inovação e responsabilidade no uso da ferramenta. (UNESCO, 2021)

## **Desafios da Inteligência Artificial na Tomada de Decisão Jurídica**

A utilização de inteligência artificial no âmbito jurídico apresenta inúmeras possibilidades, mas também traz consigo desafios éticos significativos, especialmente em relação à imparcialidade e à transparência das decisões. Tais questões são cruciais, dado que a área do Direito envolve valores fundamentais, como justiça, equidade e respeito à dignidade humana.

Um dos principais desafios é garantir que as decisões geradas por sistemas de IA sejam realmente imparciais. Embora as máquinas sejam frequentemente vistas como neutras, elas estão sujeitas aos vieses inseridos nos dados utilizados em seu treinamento.

Dados históricos podem refletir preconceitos sociais, econômicos ou raciais que acabam sendo perpetuados ou amplificados por sistemas de IA. Por exemplo, em processos de análise preditiva de reincidência criminal, algoritmos treinados com dados enviesados podem apresentar tendências discriminatórias contra determinados grupos sociais ou étnicos. (Binns, 2018)

A transparência também representa um obstáculo significativo, visto que muitos modelos de IA funcionam como "caixas-pretas", onde os critérios exatos que levaram a uma decisão não são facilmente interpretáveis.

No âmbito jurídico, essa falta de clareza pode gerar insegurança e comprometer o direito à ampla defesa, pois as partes envolvidas podem não compreender ou contestar adequadamente uma decisão tomada por uma IA. Além disso, a falta de interpretabilidade também desafia o princípio da publicidade, essencial à administração da justiça.

Outro ponto de destaque é a questão da responsabilidade ética e jurídica pelas decisões automatizadas. Caso uma decisão injusta ou incorreta seja tomada por um sistema de IA, surge o questionamento: quem deve ser responsabilizado? A empresa desenvolvedora do algoritmo, a instituição que o implementou ou o profissional que o utilizou? Essa é uma área ainda carente de regulações claras, exigindo um debate profundo e multidisciplinar para evitar lacunas legais e assegurar a proteção dos direitos fundamentais.

Diante desses desafios, torna-se essencial adotar medidas que promovam a ética e a confiança na utilização da IA no Direito. Isso inclui: Desenvolver algoritmos explicáveis ("explainable AI") que permitam o entendimento dos critérios utilizados para as decisões, Implementar auditorias regulares nos sistemas de IA para identificar e mitigar vieses, Criar legislações que regulam o uso no âmbito jurídico, com foco na proteção dos direitos humanos, Incentivar a formação de comitês éticos interdisciplinares que avaliem a aplicação desses sistemas de maneira responsável.

A aplicação desta ferramenta no Direito frequentemente suscita a questão sobre a capacidade desses sistemas de substituírem a interpretação humana em matérias jurídicas. Apesar dos avanços tecnológicos significativos, a IA ainda enfrenta limitações substanciais que tornam inviável a substituição total do trabalho humano nesse campo.

Um dos principais entraves é a complexidade inerente à interpretação das normas jurídicas, que muitas vezes exige uma compreensão profunda do contexto social, cultural e histórico em que uma lei foi elaborada. Sistemas de IA, por mais sofisticados que sejam, têm dificuldades em captar nuances subjetivas ou em lidar com ambiguidades legais. Por exemplo, ao interpretar um contrato, o profissional do Direito não se limita ao texto literal, mas também considera a intenção das partes envolvidas, algo que escapa à capacidade das máquinas.

Outro ponto crítico é a falta de criatividade das IA, que são treinadas com base em dados preexistentes. A argumentação jurídica, no entanto, frequentemente demanda soluções inovadoras e interpretações não convencionais para lidar com casos complexos. Além disso, a decisão judicial não é apenas uma questão de lógica, mas também de equidade e empatia, elementos intrinsecamente humanos que uma IA não é capaz de reproduzir.

Além disso, as limitações técnicas da IA também se manifestam em sua dependência de dados de qualidade. Dados incompletos, inconsistentes ou enviesados podem levar a interpretações errôneas e decisões prejudiciais. No

âmbito jurídico, onde erros podem ter consequências graves para os envolvidos, essa é uma preocupação central.

Por fim, a substituição da interpretação humana pela IA levanta questões éticas e legais importantes. Como garantir que os sistemas respeitem os princípios fundamentais do Direito, como a presunção de inocência e o direito a um julgamento justo? Além disso, quem seria responsabilizado por erros ou omissões em uma interpretação automatizada?

Portanto, a IA deve ser vista como uma ferramenta complementar, que auxilia os profissionais do Direito em tarefas repetitivas ou na análise de grandes volumes de informação, mas que não substitui a interpretação humana. É essencial que seu uso seja feito com critério, garantindo que os valores fundamentais do sistema jurídico sejam preservados.

O constante uso não apenas transforma a prática jurídica, mas também levanta importantes questões sobre a responsabilidade jurídica pelas decisões automatizadas. Quando uma IA toma uma decisão equivocada ou gera um resultado injusto, o desafio de determinar a responsabilidade jurídica torna-se evidente.

Uma das questões mais debatidas é a identificação do responsável final por erros ou danos causados por sistemas de IA. Esse problema surge devido à natureza multifacetada da tecnologia, que envolve diferentes atores: os desenvolvedores do algoritmo, os fornecedores de dados, as empresas que implementam a IA e os usuários finais. Por exemplo, em um cenário onde um sistema de IA toma uma decisão judicial injusta, seria o desenvolvedor responsável por falhas no algoritmo, ou o tribunal que escolheu implementar essa tecnologia sem as devidas salvaguardas? (Mittelstadt, 2016)

Além disso, o conceito de "responsabilidade objetiva" tem sido discutido como uma possível solução para atribuir responsabilidade em casos envolvendo IA. Esse princípio sugere que a parte que utiliza ou se beneficia de um sistema de IA deve ser responsável pelos danos causados, independentemente de culpa. Essa abordagem é frequentemente aplicada em situações que envolvem

tecnologias de risco elevado, como veículos autônomos, e poderia ser adaptada para o contexto jurídico. (Sartor, 2020)

A introdução da inteligência artificial no âmbito jurídico trouxe à tona mais discussões agora sobre sua interação com a autonomia do magistrado e a preservação dos princípios fundamentais do Direito, como o devido processo legal. Embora a IA seja uma ferramenta poderosa para aumentar a eficiência e a precisão em decisões judiciais, sua aplicação também pode gerar tensões com a independência e a discricionariedade inerentes ao papel dos juízes.

A autonomia do magistrado é um dos pilares do Estado de Direito, garantindo que as decisões judiciais sejam tomadas com base na análise independente dos fatos, na interpretação das normas jurídicas e na aplicação dos princípios fundamentais do Direito.

No entanto, a utilização de sistemas de IA pode, em certos casos, influenciar ou mesmo limitar essa autonomia. Por exemplo, quando um magistrado recorre a ferramentas automatizadas para análise de precedentes ou para recomendações de sentença, há o risco de que a decisão humana seja viesada ou subordinada às sugestões do sistema.

Além disso, o devido processo legal exige que todas as partes tenham a oportunidade de participar plenamente do processo judicial, apresentando suas alegações e refutando decisões desfavoráveis. A utilização de IA no processo decisório pode comprometer esse princípio se as partes não tiverem acesso às bases de dados, critérios ou lógica utilizados pelo sistema para fundamentar sua decisão. Essa opacidade tecnológica não apenas afeta o direito à ampla defesa, mas também enfraquece a confiança pública no sistema de justiça.

Outro ponto de tensão reside no equilíbrio entre a eficiência promovida pela IA e a necessidade de assegurar que as decisões judiciais reflitam os valores fundamentais da justiça. Ao operar com base em padrões extraídos de dados históricos, pode replicar vieses sistêmicos ou desconsiderar contextos específicos de um caso, aspectos que o magistrado humano pode avaliar de forma mais holística. Assim, a interação entre IA e magistrado precisa ser

cuidadosamente regulada para preservar a discricionariedade judicial sem prejudicar a inovação tecnológica.

Ao harmonizar a utilização de IA com a autonomia do magistrado e os princípios do devido processo legal, é possível alcançar um equilíbrio entre inovação tecnológica e preservação dos valores essenciais do sistema jurídico.

### **Potencialidades da IA na Automação de Decisões Jurídicas**

A Inteligência Artificial tem se destacado na capacidade de processar grandes quantidades de informações de forma rápida e precisa. No contexto jurídico, isso se traduz na análise de jurisprudências, doutrinas e legislações de maneira eficiente, permitindo a identificação de padrões e tendências que poderiam passar despercebidos por juristas.

Os algoritmos de *machine learning* e processamento de linguagem natural (PLN) possibilitam a extração de informações relevantes de grandes bases de dados, reduzindo significativamente o tempo gasto na pesquisa jurídica. Isso não apenas aprimora a qualidade da tomada de decisão, mas também minimiza erros humanos, garantindo maior previsibilidade nas ações judiciais. Além disso, sistemas de IA podem fornecer insights preditivos sobre o desfecho de processos, permitindo que advogados e juízes ajustem estratégias com base em dados históricos.

Também vem contribuindo para a acessibilidade à informação, democratizando o conhecimento jurídico. Plataformas que a utilizam conseguem oferecer serviços mais acessíveis a profissionais e cidadãos, reduzindo barreiras de entrada e promovendo maior equidade na disseminação do conhecimento jurídico.

A automação de processos por meio deste sistema tem revolucionado a área jurídica ao otimizar fluxos de trabalho burocráticos. Sistemas baseados nisso

podem gerar petições padrão, classificar documentos processuais, organizar provas e sugerir argumentos jurídicos com base em casos similares.

Essa eficiência resulta na redução de custos operacionais, permitindo que advogados e juízes concentrem-se em atividades mais estratégicas. Ademais, a automação contribui para a celeridade processual, desafogando o sistema judiciário e proporcionando um acesso mais rápido à justiça.

Soluções de IA também estão sendo aplicadas na triagem de processos, auxiliando tribunais na priorização de casos e na redução de congestionamentos. Isso é particularmente relevante para sistemas judiciais sobrecarregados, onde a demora na tramitação dos processos compromete a efetividade da justiça.

O objetivo não é de substituir magistrados, mas sim de atuar como uma ferramenta auxiliar na tomada de decisões. Sistemas inteligentes podem sugerir precedentes, analisar a coerência de argumentos e avaliar o risco de determinadas decisões.

Ao apoiar juízes na elaboração de sentenças, a IA reduz vieses cognitivos e garante maior embasamento técnico. No entanto, o fator humano permanece essencial, uma vez que o direito também envolve interpretação subjetiva e considerações éticas que a tecnologia ainda não consegue replicar com precisão.

A colaboração entre IA e magistrados pode ainda aprimorar a transparência e uniformidade das decisões, garantindo maior coerência nas interpretações das leis. Alguns estudos indicam que o uso da inteligência artificial na análise de casos criminais pode mitigar disparidades em sentenças e assegurar um julgamento mais justo, baseando-se exclusivamente em dados objetivos.

Diversos países têm adotado soluções baseadas em IA para aprimorar seus sistemas judiciais. Nos Estados Unidos, plataformas como *Ross Intelligence* utilizam deste recurso para realizar pesquisas jurídicas automatizadas, fornecendo respostas precisas com base em jurisprudência. No Reino Unido,

sistemas como *CaseCrunch* predizem resultados de processos legais com alta taxa de acerto. (WIKIPÉDIA, 2025)

Na Estônia, um "juiz robô" foi desenvolvido para lidar com pequenas causas, acelerando a resolução de disputas de baixo valor. No Brasil, ferramentas como o Victor, desenvolvido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), ajudam a classificar processos repetitivos, aumentando a eficiência do judiciário.

A implementação de IA no direito, portanto, não é uma tendência passageira, mas uma evolução necessária para lidar com a crescente demanda por rapidez e precisão nas decisões jurídicas.

Diante desse cenário, um dos desafios enfrentados como dito antes é a regulamentação e ética do uso da IA no sistema jurídico. Questões como a transparência dos algoritmos, responsabilidade pelas decisões automatizadas e proteção de dados são fundamentais para garantir que a tecnologia seja utilizada de forma justa e equitativa. A integração entre tecnologia e direito caminha para um cenário no qual a inteligência artificial se torna um elemento fundamental no sistema judiciário global.

Nesse contexto, destaca-se a otimização de processos e a redução da carga de trabalho dos tribunais. Sistemas baseados em IA são capazes de processar um grande volume de informações jurídicas em segundos, permitindo a triagem automática de petições e a elaboração de pareceres com maior rapidez. No Brasil, por exemplo, o Tribunal de Justiça de São Paulo implementou uma tecnologia que reduziu o tempo de análise de documentos de dias para minutos, demonstrando a capacidade da IA em agilizar processos.

Outro benefício significativo é a padronização e previsibilidade das decisões. Modelos treinados com base em jurisprudências passadas conseguem identificar padrões e sugerir soluções que estejam alinhadas com precedentes legais. Um exemplo notável é o sistema COMPAS, utilizado nos Estados Unidos para avaliar o risco de reincidência criminal, auxiliando juízes na determinação de penas e concessão de liberdade condicional. No entanto, o uso desses sistemas levanta preocupações éticas, especialmente quanto à imparcialidade

dos algoritmos e a possibilidade de reforço de vieses discriminatórios. (REUTERS, 2025)

Além da aplicação direta no Judiciário, a IA tem sido amplamente utilizada para aprimorar o atendimento ao público por meio de chatbots jurídicos. Essas ferramentas oferecem suporte automatizado para esclarecer dúvidas e orientar cidadãos sobre procedimentos legais básicos. Um caso de sucesso é o DoNotPay, um chatbot criado nos Estados Unidos que auxilia consumidores a contestar multas de trânsito e solicitar reembolsos de maneira simplificada. (WIKIPÉDIA, 2025)

A IA também tem se mostrado promissora na mediação e resolução extrajudicial de conflitos. Plataformas especializadas utilizam algoritmos para sugerir acordos entre partes envolvidas em disputas comerciais ou de consumo. A ferramenta Modria, adotada na Europa e nos EUA, é um exemplo de como a tecnologia pode facilitar a resolução de litígios sem a necessidade de intervenção judicial direta, reduzindo o acúmulo de processos nos tribunais.

Outro avanço importante é o uso da IA na tradução e análise de documentos jurídicos multilíngues. Com a crescente globalização das relações jurídicas, escritórios de advocacia internacionais já utilizam essas tecnologias para revisar contratos e interpretar normas estrangeiras, tornando os processos mais eficientes e reduzindo o risco de erros.

Por fim, a IA tem sido empregada para auxiliar na elaboração de sentenças e decisões judiciais. Sistemas como o Prometea, desenvolvido na Argentina, conseguem sugerir fundamentações legais com base na doutrina e jurisprudência vigente, acelerando a produção de despachos administrativos e reduzindo a carga de trabalho dos magistrados. (EL PAÍS, 2025)

Apesar das inúmeras vantagens, a automação de decisões jurídicas também apresenta desafios que não podem ser ignorados. Questões relacionadas à transparência dos algoritmos, à responsabilidade por eventuais erros e ao respeito aos princípios fundamentais do Direito precisam ser cuidadosamente analisadas. Casos como o do COMPAS, que foi acusado de discriminação racial

em suas análises, evidenciam a necessidade de diretrizes claras para garantir a imparcialidade dos sistemas de IA. (EL PAÍS, 2025)

Portanto, a implementação da Inteligência Artificial no campo jurídico representa um avanço significativo, mas requer uma abordagem equilibrada como já tido antes. É fundamental que a tecnologia seja utilizada como uma ferramenta de apoio à tomada de decisão, sem substituir o julgamento humano. Para garantir um uso ético e responsável, é imprescindível o desenvolvimento de modelos transparentes, auditáveis e alinhados com os princípios do devido processo legal.

## **Introdução ao Estudo de Caso**

A **Inteligência Artificial (IA)** tem sido progressivamente incorporada ao sistema judiciário em diversos países. Seu uso é justificado pela necessidade de otimizar processos, reduzir a sobrecarga dos tribunais e aumentar a eficiência na tomada de decisões. No entanto, sua aplicação levanta questões fundamentais sobre imparcialidade, transparência e confiabilidade dos algoritmos.

Este capítulo analisa o impacto da IA no Direito, comparando sua atuação no Brasil e no mundo. Para isso, serão examinados dois casos emblemáticos: o **sistema Victor**, utilizado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Brasil, e o **Correctional Offender Management Profiling for Alternative Sanctions (COMPAS)**, ferramenta aplicada nos Estados Unidos para avaliar risco de reincidência criminal. A análise considera a **agilidade na decisão**, a **imparcialidade** e as **falhas** detectadas nesses sistemas, comparando suas decisões com as de magistrados humanos.

## **Estudo de Caso no Brasil: O Sistema Victor do STF**

O Supremo Tribunal Federal (STF) desenvolveu o sistema **Victor**, uma ferramenta baseada em IA que auxilia na triagem e classificação de processos.

O objetivo é acelerar o fluxo de julgamentos ao identificar padrões nos documentos e direcioná-los corretamente dentro do tribunal.

O Victor utiliza técnicas de **Processamento de Linguagem Natural (PLN)** para analisar petições e sugerir classificações de processos de repercussão geral. Desde sua implementação, houve uma redução significativa no tempo de triagem de casos, permitindo que ministros foquem na análise dos processos mais relevantes.

### **Benefícios e Agilidade na Decisão**

- **Rapidez:** O sistema automatiza a triagem de processos, diminuindo a carga de trabalho manual dos servidores do tribunal.
- **Eficiência:** A IA identifica processos de repercussão geral com alta precisão, reduzindo o tempo necessário para análise preliminar.
- **Apoio à decisão:** Embora não substitua os magistrados, o sistema auxilia na organização dos casos.

### **Problemas e Possíveis Falhas**

- **Dependência da IA:** A decisão final ainda cabe aos ministros, mas há um risco de confiar excessivamente no sistema sem verificar suas classificações.
- **Falta de transparência:** O algoritmo do Victor não é totalmente aberto, dificultando a análise externa de eventuais vieses.
- **Limitações na interpretação:** Por ser um sistema de IA, pode não captar nuances jurídicas complexas em determinados casos.

Estudos mostram que a IA classifica os processos corretamente na maioria das vezes, mas pode cometer erros em casos com **contexto jurídico ambíguo**. Juízes humanos ainda precisam revisar essas classificações, demonstrando que a tecnologia deve ser usada como ferramenta auxiliar, e não como substituta.

Nos Estados Unidos, o **Correctional Offender Management Profiling for Alternative Sanctions (COMPAS)** é uma IA utilizada para prever a

**probabilidade de reincidência criminal.** A ferramenta analisa fatores como histórico criminal, idade, ambiente social e outros dados para gerar uma pontuação de risco.

Os juízes americanos utilizam essa pontuação para determinar sentenças, conceder liberdade condicional ou definir penas alternativas.

### **Benefícios e Agilidade na Decisão**

- **Agilidade:** O COMPAS reduz o tempo de análise dos antecedentes criminais, oferecendo uma avaliação rápida do réu.
- **Consistência:** O sistema padroniza critérios de risco, evitando decisões subjetivas de juízes individuais.

### **Problemas e Possíveis Falhas**

- **Viés Algorítmico:** Estudos apontaram que o COMPAS apresentava **tendências discriminatórias**, classificando réus negros com maior risco de reincidência do que brancos com histórico criminal similar.
- **Falta de Transparência:** O sistema é proprietário e sua metodologia não é publicamente auditável. Isso levanta preocupações sobre a imparcialidade da IA.
- **Dependência excessiva dos juízes:** Há casos em que juízes seguiram cegamente as recomendações do COMPAS, sem considerar fatores humanos e contextuais.

### **Comparação com Decisões Humanas**

Ao comparar decisões do COMPAS com as de juízes humanos, pesquisadores identificaram que a IA acerta na maioria dos casos, mas falha ao considerar fatores subjetivos que um magistrado analisaria. Isso levanta um dilema: a IA pode ser **mais eficiente**, mas nem sempre **mais justa**.

## **Outras Iniciativas Globais de IA no Judiciário**

A Catalunha lançou o plano **AI4JUSTICE**, um assistente inteligente que auxilia juízes na redação de sentenças a partir de buscas semânticas em jurisprudência prévia. Inicialmente, o sistema é direcionado a procedimentos simples, como reclamações de cláusulas de solo e tráfego aéreo, podendo reduzir o tempo de redação de sentenças de duas horas para 20 minutos. Estima-se uma economia potencial de 552.000 euros anuais para 20 juízes. ( EL PAÍS 2025)

Na Colômbia, um caso de tutela em que um juiz utilizou o *ChatGPT* para complementar sua sentença a favor de uma criança com autismo abriu o debate sobre o uso da IA no sistema judicial. A Corte Constitucional destacou a necessidade de estabelecer limites claros para o uso da IA, garantindo que ela não substitua o raciocínio judicial humano. (EL PAÍS 2024)

## **Conclusão**

Ao longo deste trabalho, foi possível compreender o avanço da inteligência artificial e suas crescentes aplicações no âmbito jurídico, especialmente no que diz respeito à automação de decisões judiciais. Inicialmente, abordou-se a evolução histórica da IA, destacando como essa tecnologia deixou de ser apenas uma projeção futurista para se tornar uma realidade concreta, inclusive no Poder Judiciário.

Foram analisadas as potencialidades da IA na automação de decisões, enfatizando sua capacidade de otimizar o tempo, reduzir a sobrecarga do Judiciário e promover maior eficiência na tramitação de processos. Nesse sentido, o estudo de caso sobre o Sistema Victor, desenvolvido pelo Supremo Tribunal Federal, revelou-se essencial para demonstrar como a IA já está sendo aplicada no Brasil de forma prática, auxiliando ministros na triagem de processos e contribuindo para a celeridade processual.

Contudo, apesar dos benefícios apontados, é necessário refletir sobre os limites éticos, jurídicos e humanos da atuação da inteligência artificial. A decisão judicial não é apenas técnica, mas envolve aspectos subjetivos, valorativos e interpretativos, que ainda são de responsabilidade exclusiva do juiz. Assim, a IA deve ser vista como um instrumento auxiliar, e não substitutivo, do julgador.

Conclui-se, portanto, que a inteligência artificial representa uma inovação significativa no cenário jurídico, com grande potencial para transformar positivamente a atuação do Judiciário. No entanto, é imprescindível que seu uso seja regulado com responsabilidade, garantindo que a tecnologia atue em harmonia com os princípios fundamentais do Direito, preservando sempre a figura humana na tomada de decisões judiciais.

Dessa forma, recomenda-se que o avanço da inteligência artificial no Judiciário seja acompanhado por um processo de regulamentação criteriosa, que delimite suas funções e garanta a transparência de seus algoritmos. Além disso, é fundamental investir na formação de magistrados e operadores do Direito, para que possam compreender e utilizar essas ferramentas com senso crítico e responsabilidade, promovendo uma justiça cada vez mais eficiente, mas sem perder de vista sua dimensão humana.

## REFERÊNCIAS

**AB2L.** Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs. Disponível em: <https://www.ab2l.org.br>. Acesso em: 12 nov. 2024.

**ASHLEY, K. D. (2017).** Artificial Intelligence and Legal Analytics: New Tools for Law Practice in the Digital Age. Cambridge University Press.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023: Informação e documentação - Referências - Elaboração.** Rio de Janeiro, 2018.

**BRASIL.** <https://www.cnj.jus.br/sistemas/plataforma-sinapses/etica-e-transparencia/>. Resolução nº 332/2020 do CNJ. Acesso em 14 de agosto de 2024.

**BRASIL. Supremo Tribunal Federal.** STF adota inteligência artificial para agilizar análise de processos. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.stf.jus.br>. Acesso em: 18 mar. 2025.

**BARFIELD, W., & PAGALLO, U. (2018).** *Research Handbook on the Law of Artificial Intelligence.* Edward Elgar Publishing.

**BINNS, R. (2018).** Fairness in machine learning: Lessons from political philosophy. In Proceedings of the 2018 Conference on Fairness, Accountability, and Transparency (pp. 149-159).

**BLOG Anhanguera.** "Insights preditivos através da IA na área jurídica." Disponível em: <https://blog.anhanguera.com>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**BLOG JUIT.IO.** "A IA como suporte à decisão judicial." Disponível em: <https://blog.juit.io>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**CALO, R. (2017).** Artificial intelligence policy: A primer and roadmap. UC Davis Law Review.

**CATH, Corinne.** *Governing Artificial Intelligence: Ethical, Legal, and Technical Opportunities and Challenges*. Philosophical Transactions of the Royal Society A, 2018.

**CERS Cursos Online - Blog:** "A inteligência artificial no Direito e no Judiciário". Disponível em: <https://blog.cers.com.br> Acesso em 12/02/2025.  
[Revistas USP](#)

**CNJ.** "Ferramenta de IA Victor no Supremo Tribunal Federal." Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**CNJ.** "IA na triagem de processos e priorização de casos no judiciário." Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**CONJUR:** "Os desafios éticos do uso de inteligência artificial no Judiciário". Disponível em: <https://www.conjur.com.br> Acesso em 12/02/2025.  
[Repositório Institucional UFC](#)

**CONJUR.** "Plataformas de IA no Direito: Comparação Internacional." Disponível em: <https://www.conjur.com.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**CONJUR.** "Previsão de resultados de processos legais com IA." Disponível em: <https://www.conjur.com.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**DONEDA, Danilo.** Da Privacidade à Proteção de Dados Pessoais. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

**DRESSLER, C. Inteligência artificial no direito: implicações e desafios.**

Revista de Direito Digital, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 45-67, 2023.

**DWORKIN, Ronald.** *Levando os Direitos a Sério.* Tradução de Nelson Boeira.

São Paulo: Martins Fontes, 2015.

**EL PAÍS** Catalunha impuliona plano para agilizar sentenças com IA.

Barcelona, 2025. Disponível em: <https://elpais.com/espana/catalunya/2025-03-13/cataluna-impulsa-un-plan-para-agilizar-la-resolucion-de-sentencias-judiciales-con-inteligencia-artificial.html>. Acesso em: 18 mar. 2025.

**EL PAÍS** Caso na Colômbia reabre debate sobre IA na Justiça. Bogotá, 2024.

Disponível em: <https://elpais.com/america-colombia/2024-08-25/una-demanda-de-un-nino-con-autismo-abre-el-debate-para-regular-el-uso-de-la-ia-en-la-justicia-colombiana.html>. Acesso em: 18 mar. 2025.

**EL PAÍS.** Sentenças falsas, leis estrangeiras e filtragem de dados: os riscos de

usar ChatGPT nos escritórios de advocacia. 18 fev. 2025. Disponível em: <https://elpais.com/economia/2025-02-18/sentencias-falsas-leyes-extranjeras-y-filtrado-de-datos-los-riesgos-de-usar-chatgpt-se-cuelan-en-los-despachos-de-abogados.html>. Acesso em: 11 mar. 2025.

**EL PAÍS.** Uma demanda de um menino com autismo abre o debate para regular

o uso da IA na justiça colombiana. 25 ago. 2024. Disponível em: <https://elpais.com/america-colombia/2024-08-25/una-demanda-de-un-nino-con-autismo-abre-el-debate-para-regular-el-uso-de-la-ia-en-la-justicia-colombiana.html>. Acesso em: 11 mar. 2025.

**EPSTEIN, L. et al. Compas Risk Scores and Judicial Decision-Making in the**

**United States.** Journal of Empirical Legal Studies, v. 17, n. 3, p. 421-456, 2022.

**EUROPEAN Commission (2021).** *Proposal for a Regulation Laying Down Harmonized Rules on Artificial Intelligence (Artificial Intelligence Act).*

**FRAZÃO, Ana.** Inteligência Artificial, Direito e Ética: desafios e reflexões. In: Anais do Congresso Brasileiro de Direito e Inteligência Artificial. Brasília: UniCEUB, 2021.

**FLORIDI, Luciano.** The Ethics of Information. Oxford: Oxford University Press, 2013.

**FGV Conhecimento - Relatório:** "Inteligência artificial: tecnologia aplicada à gestão dos conflitos no âmbito do poder judiciário brasileiro". Disponível em: <https://conhecimento.fgv.br> Acesso em 12/02/2025.

**HILDEBRANDT, M. (2016).** *Smart Technologies and the End(s) of Law: Novel Entanglements of Law and Technology.* Edward Elgar Publishing.

**INOVAGROWTH.com.** "Machine Learning e Processamento de Linguagem Natural no Direito." Disponível em: <https://www.inovagrowth.com>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**ITSRio.org.** "A colaboração entre IA e magistrados no aprimoramento das decisões." Disponível em: <https://www.itsrio.org>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**JOTA INFO.** "Desafios e regulamentação da IA no Direito." Disponível em: <https://www.jota.info>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**JUSBRASIL.** "Interpretação subjetiva e ética no uso de IA no Direito." Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**KELSEN, Hans.** *Teoria Pura do Direito.* 6. ed. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, **1998.**

**KLEINBERG, J.; LUDWIG, J.; MULLAINATHAN, S. Human Decisions and Machine Predictions:** Evidence from Criminal Sentencing. *The Quarterly Journal of Economics*, v. 133, n. 1, p. 237-293, 2018.

**LAWRENCE LESSIG**, em *Code and Other Laws of Cyberspace*, discute a importância da regulação tecnológica: “O código e as tecnologias que usamos se tornam uma forma de lei, moldando nosso comportamento. Daí a necessidade de uma regulamentação ética no uso dessas tecnologias no setor jurídico” (**Lessig, 1999, p. 56**).

**COMETTI, Marcelo Tadeu.** "A Inteligência Artificial e sua aplicação no Direito." Disponível em: <https://www.legale.com.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**MURRAY, A., & HILDERBANDT, m. (2019).** "Transparency, Explainability, and Accountability in AI-Assisted Decision Making." *European Journal of Law and Technology*.

**MIGALHAS.** "Automatização de processos no setor jurídico com IA." Disponível em: <https://www.migalhas.com.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**MIGALHAS.** "O 'juiz robô' da Estônia e suas implicações." Disponível em: <https://www.migalhas.com.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**O'NEIL, C. (2016).** *Weapons of Math Destruction: How Big Data Increases Inequality and Threatens Democracy*. Crown Publishing Group.

**PASQUALE, F. (2015).** *The Black Box Society: The Secret Algorithms That Control Money and Information*. Harvard University Press.

**PROMETEA.** *Sistema de Inteligência Artificial na Justiça da América Latina*. Disponível em: <https://prometea.org>. Acesso em: 12 nov. 2024.

**REUTERS.** Suprema Corte de Illinois permite uso de IA por juízes e advogados, com limitações. 19 dez. 2024. Disponível em: <https://www.reuters.com/legal/government/illinois-top-court-say-judges-lawyers-can-use-ai-with-limits-2024-12-19/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

**ROQUE, ANDRE; DOS SANTOS, LUCAS BRAZ RODRIGUES.** Inteligência artificial na tomada de decisões judiciais: três premissas básicas. *Revista Eletrônica de Direito Processual*, v. 22, n. 1, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/53537>. Acesso em 14 de agosto de 2024.

**RUSSELL, S., & NORVING, P. (2020).** *Artificial Intelligence: A Modern Approach* (4ª ed.). Pearson.

**SALES, ANA DÉBORA ROCHA; COUTINHO, CARLOS MARDEN CABRAL; PARAISO, Leticia Vasconcelos.** Inteligência Artificial e decisão judicial: (im) possibilidade do uso de máquinas no processo de tomada de decisão. *Revista de Processo, Jurisdição e Efetividade da Justiça*, v. 7, n. 1, p. 34-54, 2021. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/9e2a/eeb08d395d353e7ca12da3e760deec19fa9.pdf>. Acesso em 14 de agosto de 2024.

**SARTOR, G. (2020).** "Artificial Intelligence and Judicial Decision-Making: Ethical and Legal Issues." *Philosophy & Technology*, 33(3), 367–389.

**SciELO:** "O uso de inteligência artificial na tomada de decisão judicial". Disponível em: <https://www.scielo.br> **SciELO**. Acesso em 12/02/2025.

**PETER; PRADHAN, ANUP; MADONSELA, NELSON SIZWE; AJAYI, SAMUEL ADEBANJI; OSUEKE, CHRISTIAN OKECHUKWU; SAMUEL, DIARAH REUBEN; ADEBAYO, SEGUN.** Integration of AI and IoT in Smart Manufacturing: Exploring Technological, Ethical, and Legal Frontiers. *Procedia Computer Science*, v. 253, p. 654-660, 2025. ISSN 1877-0509. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1877050925001358>. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.procs.2025.01.127>. Acesso em: 12 nov. 2024.

**SIQUEIRA, DIRCEU PEREIRA; MORAIS, FAUSTO SANTOS; DOS SANTOS, MARCEL FERREIRA.** Inteligência artificial e jurisdição: dever analítico de fundamentação e os limites da substituição dos humanos por algoritmos no campo da tomada de decisão judicial. Seqüência: estudos jurídicos e políticos, v. 43, n. 91, p. 5, 2022. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8666088>. Acesso em 14 de agosto de 2024.

**SURDEN, harry.** (2014) *Machine Learning and Law*: “À medida que as tecnologias de aprendizado de máquina avançam, o setor jurídico enfrenta uma transformação, onde tarefas antes reservadas a profissionais são agora assistidas por sistemas automatizados”. Acessado dia 16/02/2025.

**SUSSKIND, R. (2019).** Online Courts and the Future of Justice. Oxford University Press.

**THOMSON Reuters.** "Acessibilidade jurídica e a democratização do conhecimento com IA." Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**THOMSON Reuters.** "Redução de custos e celeridade processual com IA." Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

**UNESCO.** Recommendation on the Ethics of Artificial Intelligence. Paris: UNESCO, 2021. Disponível em: <https://www.unesco.org>. Acesso em: 12 nov. 2024.

**USP. Universidade de São Paulo:** "Direito e Inteligência Artificial: os impactos nos tribunais brasileiros". Disponível em: <https://www.usp.br> Acesso em 12/02/2025.

**WIKIPÉDIA.** DoNotPay. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/DoNotPay\\_Bot](https://pt.wikipedia.org/wiki/DoNotPay_Bot). Acesso em: 11 mar. 2025.

**WIKIPÉDIA.** Prometea. Disponível em: <https://es.wikipedia.org/wiki/Prometea>. Acesso em: 11 mar. 2025.

**ZARSKY, T. Z. (2016).** "The Trouble with Algorithmic Decisions: An Analytic Road Map to Examine Efficiency and Fairness in Automated and Opaque Decision-Making." *Science, Technology, & Human Values*, 41(1), 118–132.